



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.202 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.777,02 (duzentos e vinte mil, setecentos e setenta e sete reais e dois centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.777,02 (duzentos e vinte mil, setecentos e setenta e sete reais e dois centavos) para reforço de dotação constante no orçamento em vigor, a saber:

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.001 – Setor de Educação

12 122 0005 2034 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

104 – 3.1.90.11.00.00.00 1040 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 58.000,00

106 – 3.3.90.30.00.00.00 1040 Material de Consumo.....R\$ 18.000,00

12 361 0005 2036 Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil

113 – 3.1.90.11.00.00.00 1040 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 112.777,02

116 – 3.3.90.30.00.00.00 1040 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 32.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, conforme segue:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte 1040 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR.....R\$ 220.777,02

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São
Sebastião da Amoreira, 04 de novembro de
2025

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Exilaine Gaspar

10/11/2025 09:51:44

EXILAINE GASPAS

Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Francisca Barbosa da Silva Bueno

10/11/2025 09:37:12

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

11/11/2025 08:08:13

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

Contador

FRANCISCA B. DA SILVA BUENO

Secretária M. de Educação e Cultura



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.202 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.777,02 (duzentos e vinte mil, setecentos e setenta e sete reais e dois centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.777,02 (duzentos e vinte mil, setecentos e setenta e sete reais e dois centavos) para reforço de dotação constante no orçamento em vigor, a saber:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Setor de Educação
12 122 0005 2034 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura
104 – 3.1.90.11.00.00.00.00 1040 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 58.000,00
106 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1040 Material de Consumo.....R\$ 18.000,00

12 361 0005 2036 Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil
113 – 3.1.90.11.00.00.00.00 1040 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 112.777,02
116 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1040 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 32.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, conforme segue:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
Fonte 1040 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR.....R\$ 220.777,02

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,
04 de novembro de 2025.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

UBIRATAN TONCOVITH JUNIOR
Contador

FRANCISCA B. DA SILVA BUENO
Secretária M. de Educação e Cultura

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:EFEECF9B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/11/2025. Edição 3400
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>